



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.364, de 13 de dezembro de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.299, DE 24 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VII, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.299, de 24 de maio de 2022, incluindo-se a alínea 'd', passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

a)(...)

b)(...)

c)(...)

d) doação de aterro, sem transporte, proveniente de movimentação de terra(s) realizada(s) pelo município e que não possuam destinação específica, até o limite de 275.000m³.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.